



= L E I Nº 1.327 =

DISPONGO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$20.000,00 para ocorrer as despesas com a organização e instalação da Escola Municipal Superior de Educação Física.

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas com a organização e instalação da Escola Municipal Superior de Educação Física, criada pela Lei Municipal nº 1.315, de 16/9/68.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba orçamentária:

30 00 99 - Despesas Correntes- Construção de Logradouros Públicos

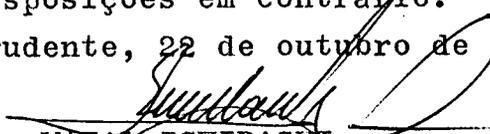
31 00 99 - Despesa de Custeio

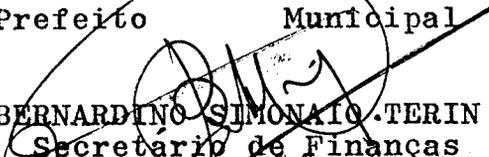
31 20 99 - Material de Consumo

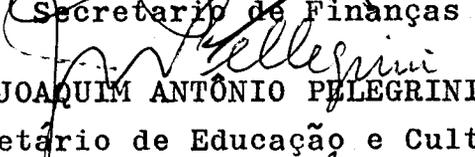
Execução de calçamento a pedras e à pavimentação asfálticaNCR\$20.000,00.

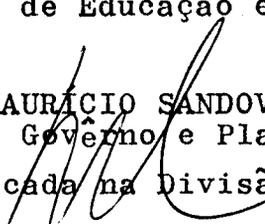
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 1968


WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal


BERNARDINO SIMONATO TERIN
Secretário de Finanças


JOAQUIM ANTÔNIO PELEGRINI
Secretário de Educação e Cultura


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da



*

Secretaria de Governo e Planejamento, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 1968.

Leocrisia de Souza Tarrafa
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA

Diretor

REGISTRADO LIVRO Nº 135 Fis. 109 verso
Maigise
ESCRITURARIA

m/l/c.